



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57  
e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Teixeira torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 visando à contratação de estagiários, por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 476 de 2020 e alterações posteriores. O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 025/2023, de 02 de outubro de 2023, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares. O estágio desenvolvido no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Teixeira tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior, a oportunidade de realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório, observada disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

### 1 INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, serão realizadas na Câmara Municipal de Pedro Teixeira, situada na Rua Jacinto Eugênio, nº 35, Centro, no período de 16 a 26 de outubro das 12:00 horas às 17:00 horas, utilizando o Formulário de Inscrição constante do Anexo II.

1.1.2 - O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.

1.1.3 - A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

1.2 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 será gratuita.

1.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1 - Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2 - CPF;

1.3.3 - Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição);



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

1.3.4 – Comprovação de residência mínima de 02(dois) anos no município de Pedro Teixeira;

1.3.5 – Comprovação de renda dos componentes do núcleo familiar;

1.3.6 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

1.3.7 – Declaração de notas finais do ano anterior ao atual;

1.3.8 – Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando;

1.4 - O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

1.6 - Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7 - Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.

1.8 - O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo III deste Edital.

1.9 - Só serão pontuados os cursos e/ou estágios que tiverem correlação com o exercício das Atribuições deste Poder Legislativo.

1.10 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Câmara Municipal de Pedro Teixeira.

1.11 - A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.12 - A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com a necessidade do contratante, devendo o Termo de Compromisso ser compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (30 horas/semanais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

## 2 SELEÇÃO

2.1 – A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela seleção dos estagiários, que será em três etapas, segundo critérios técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, conforme Cronograma constante do Anexo I deste Edital:

Etapa I: Média das notas escolares e análise de currículo (cursos complementares) – Caráter eliminatório e classificatório;

Etapa II: Análise dos requisitos dos incisos I, III, IV do art. 4º da Lei 476/2020 – Caráter eliminatório e classificatório;

Etapa III: Entrevista – Caráter classificatório.

### 2.2 Etapa I

2.2.1 - A análise do Histórico Escolar e Declaração de Notas se dará através da média aritmética das notas obtidas pelo candidato (soma das notas finais das disciplinas cursadas dividido pelo número de disciplinas cursadas);

2.2.2 - A média obtida na operação apontada no item 2.2.1 será somada ao número de anos cursados do ensino superior, da qual resultará a nota final a ser avaliada;

2.2.3 - Eventuais disciplinas em que houve reprovação serão consideradas para o cálculo;

2.2.4 – Os cursos complementares e/ou estágios receberão pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

2.2.4.1 – 5,00 pontos para cada ano frequentado no curso e/ou estágio;

2.2.4.2 - No caso de comprovação de tempo de curso e/ou estágio inferior a 1 (um) ano, deverá ser considerado: 0,41 (zero vírgula quarenta e um décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

2.2.5 - Serão considerados habilitados os candidatos, que somada a nota final do item 2.2.2 à nota dos cursos complementares, obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

2.2.5.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão habilitados passarão à Etapa II do Processo Seletivo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

2.2.5.2 - O resultado da Etapa I será divulgado, com as notas dos candidatos classificados para a Etapa II, no site da Câmara ([www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br](http://www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br)).

## 2.3 Etapa II

2.3.1 – A Análise dos requisitos dos incisos I, III, IV do art. 4º da Lei 476/2020 será realizada pela Comissão Organizadora através dos documentos juntados no ato de inscrição e deverá classificar o candidato para a próxima fase se este atender a todos os requisitos dispostos no art. 4º da referida lei.

2.3.2 - Os critérios de análise desta etapa estão previstos no Anexo IV deste Edital;

2.3.3 - O candidato que não atender a qualquer um dos requisitos será eliminado do processo seletivo;

2.3.4 - O resultado da Etapa II será divulgado, com os horários de realização das entrevistas pelos candidatos classificados para a Etapa III, no site da Câmara ([www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br](http://www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br)).

## 2.4 Etapa III

2.4.1 - As entrevistas serão realizadas de acordo as datas e os horários que serão divulgados juntamente com o resultado da Etapa II.

5.4.2 - A entrevista buscará apurar:

a) Conhecimentos gerais sobre a organização e atribuições do Poder Legislativo e da Administração Pública como um todo;

b) O histórico e o interesse do candidato pela efetividade dos princípios constitucionais que regem a administração pública e os direitos dos cidadãos;

c) Os conhecimentos acadêmicos, interesses e motivações do candidato para realizar as atividades da vaga a qual se candidata.

5.4.3 - Será considerado aprovado na entrevista o candidato que obtiver nota mínima de 30 (trinta) na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

## 3 EMPATE

3.1 - Em caso de empate, terão prioridade:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

3.2 - os educandos pertencentes a famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.386/04;

3.2.1 - os educandos inscritos no Cadastro Único do Governo Federal; e;

3.2.2 - Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.

## 4 DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

4.1 – O Presente Processo Seletivo visa a contratação de 02 (dois) estagiários que estejam cursando o ensino superior de escolaridade no curso de Direito, para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, para um prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período de acordo com a disponibilidade da Administração.

4.2 – As atividades do estagiário serão relacionadas ao funcionamento administrativo da Casa, tais como, elaboração de ofícios, indicações, requerimentos, assessorar o jurídico da Casa Legislativa no que couber, atendimento ao público, dentre outras tarefas.

## 5 RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - Em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, a Câmara Municipal divulgará através do endereço eletrônico [www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br](http://www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br), o resultado preliminar da seleção.

5.2 - Os resultados de cada uma das etapas serão publicados após o julgamento dos recursos, se houver.

## 6 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 - A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Técnica designada pela Portaria nº 025/2023, protocolizado na sede da Câmara Municipal no endereço supracitado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57  
e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

6.2 - Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado de cada uma das etapas é cabível recurso endereçado à Comissão Técnica no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos mesmos, mediante protocolo na sede desta Câmara Municipal de Pedro Teixeira, no endereço já mencionado alhures e constante do rodapé deste Instrumento.

6.3 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.4 - Será possibilitada vista dos documentos, na presença da Comissão Técnica, permitindo-se anotações;

6.5 - A resposta aos recursos interpostos serão publicados no endereço eletrônico da Casa ([www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br](http://www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br)), no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data do protocolo, e estarão disponíveis para consulta na sede da Câmara.

## 7 DA BOLSA AUXÍLIO

7.1 - De acordo com o artigo 7º da Lei Municipal 476 de 2020 e alterações posteriores, a Câmara Municipal poderá conceder aos estagiários do ensino superior auxílio financeiro, a título de bolsa-auxílio mensal, o valor corresponde a R\$522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os candidatos devem estar regularmente matriculados no Ensino Superior no curso de Direito.

8.2 - Os candidatos deverão comprovar que residem no Município de Pedro Teixeira/MG de no mínimo 2 anos.

8.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Pedro Teixeira.

8.4 - Os candidatos habilitados serão chamados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, para preenchimento das vagas existentes. Os demais habilitados



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem.

8.5 - A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, limitando-se a prorrogação a 01 (um) ano.

8.6 - A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.

8.7 - Caso o candidato não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este voltará para lista de classificação na sua posição de origem para aguardar a vaga na lotação e turno pretendido, sendo chamado o próximo colocado.

8.8 - O candidato que recusar determinada lotação nos termos do item anterior, não será mais convocado para vagas com as mesmas características.

8.9 - O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

8.10 - Por ocasião da convocação para assumir a vaga oferecida, será exigido do candidato habilitado, os documentos definidos no item 9, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, para o candidato se apresentar na Câmara Municipal de Pedro Teixeira, situada na Rua Jacinto Eugênio, n. 35, Centro, Pedro Teixeira/MG.

## 9 DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Carteira de Identificação com foto;
- b) C.P.F.;
- c) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou carnê de IPTU);
- d) Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição);
- e) Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

f) Termo de Compromisso de Estágio, assinado pelo estagiário (a) e instituição de ensino;


g) Plano de Estágio anexo ao documento – formulário fornecido pela Instituição de Ensino.

8.1 - O não atendimento ao item 8.10 implicará na exclusão do candidato do certame.

8.2 - Os candidatos habilitados e classificados, quando convocados para assumir a vaga oferecida têm um prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a apresentação dos documentos ao departamento de pessoal, para entrar em exercício na área de estágio e assumir suas atividades.

8.3 - Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedro Teixeira. Outras informações necessárias à realização do presente certame serão divulgadas oportunamente por ocasião da publicação do edital convocatório.

Pedro Teixeira, 03 de outubro de 2023.



**Anderson de Paula Neves**

Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Período das Inscrições	16/10/2023 à 26/10/2023
Publicação preliminar da relação de inscrição	30/10/2023
Recurso da não homologação das inscrições	31/10/2023 à 01/11/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	06/11/2023
Publicação da relação final de inscritos	07/11/2023
Publicação do Resultado da Etapa I	10/11/2023
Recurso	13/11/2023 à 14/11/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	16/11/2023
Publicação da relação final dos aprovados	17/11/2023
Realização da Etapa II	20/11/2023
Publicação do Resultado da Etapa II	22/11/2023
Recurso	23/11/2023 à 24/11/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	27/11/2023
Publicação da relação final de aprovados	28/11/2023
Realização da Etapa III	04/12/2023 às 14:00h
Publicação do Resultado da Etapa III	05/12/2023
Recurso	06/12/2023 à 07/12/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	11/12/2023
Publicação do resultado final do processo Seletivo	12/12/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ESTÁGIO) 01/2023

Ficha de Inscrição nº _____	
Nome: _____	
CPF: _____	Data de nasc.: ____/____/____
Filiação: 1- _____ 2- _____	
Endereço: _____ _____	
Componentes do Grupo Familiar: Quantidade: _____ Renda familiar: _____	
E-mail: _____	Tel.: _____
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.	
Pedro Teixeira _____ de _____ de _____.	
_____ Candidato	

Recebi uma via da presente ficha de inscrição, bem como documentos. PT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Comissão de Processo Seletivo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

## ANEXO III

### MODELO DE CURRÍCULO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Anos Cursados: \_\_\_\_\_

#### 4. CURSOS E/OU ESTÁGIOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO

4.1 Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

4.2 Curso/área: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

4.3 Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data do Início: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e Data.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

## ANEXO IV

### CRITÉRIO DA ANÁLISE ETAPA II, CONFORME ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 476/2020

- 1 - Matrícula e frequência regular do educando no curso de direito, atestado pela instituição de ensino;
- 2 - Ter o educando residência mínima de 2 (dois) anos no município de Pedro Teixeira;
- 3 - Ter renda mensal na família de até 1(um) salário mínimo e meio.

*[Handwritten signature]*